

REVOGADA



Governo do Estado de São Paulo
Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo
VICE-PRESIDÊNCIA

Portaria Nº 106, de 26 de abril de 2021.

*Altera a Composição
da Comissão de
Apuração Preliminar
Permanente da
Superintendência
Regional de Trânsito
de Registro e designa
integrantes*

A Diretora Vice-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, com base no artigo 11, inciso I, do Decreto nº 59.055, de 9 de abril de 2013, no uso das competências previstas no inciso II, do artigo 10, da Lei Complementar nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013 e alínea "b", do inciso I, do artigo 10 do Decreto nº 59.055, de 9 de abril de 2013;

Considerando as disposições dos artigos 264 e 265 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, com redação dada pela Lei Complementar nº 942, de 06 de junho de 2003,

Considerando as razões apresentadas pela Superintendência Regional de Registro, RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a composição da Comissão de Apuração Preliminar Permanente da superintendência Regional de Trânsito de Registro, designando os seguintes servidores ou empregados públicos:

I - Marcelo Oliveira Souza Fuzaro, RG 32.980.330-X, Superintendente Regional de Trânsito, na qualidade de Presidente;

II - Smailyn Lopes Aneas Cosme, RG 40.318.579-8, Agente Estadual de Trânsito, na qualidade de membro;

III - José Claudemir dos Santos, RG 98.00.103.615-8/AL, Agente Estadual de Trânsito, na qualidade de membro;

IV - Geraldo Lucindo Neto, RG 40.182.650, Diretor Técnico I da Superintendência Regional de Registro, na qualidade de membro;

V - Roberto Nishiyama, RG 3.437.181-4/PR, Agente Estadual de Trânsito, na qualidade de membro e secretário.

Artigo 2º - A Comissão ora designada procederá à investigação dos fatos e eventuais

Classif. documental	001.01.01.001
---------------------	---------------



DTRANPOR202100209A

Governo do Estado de São Paulo
Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo
VICE-PRESIDÊNCIA

responsabilidades diante de irregularidades apuradas na forma do artigo 265 da Lei 10.261/1968, Altera a composição da Comissão de Apuração Preliminar Permanente da Superintendência Regional de Trânsito de Registro.

Parágrafo único - Na ausência do Presidente, responderá pela Comissão qualquer um dos membros restantes de que trata o artigo 1º desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria do Diretor Presidente nº 76, de 16 de Abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo dia 23 de Abril de 2019.

São Paulo, 26 de abril de 2021.

NEIVA APARECIDA DORETTO
DIRETORA VICE PRESIDENTE
VICE-PRESIDÊNCIA

